



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Denomina “Maria Inez de Godoy Santos” o logradouro do loteamento Villa Trivento, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 03 (três) do Loteamento Villa Trivento passa a denomina-se Rua Maria Inez de Godoy Santos.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2026.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
VEREADOR

0041268
24/09/2026 09:29
PL 176/2026
PROT - CMI 4786/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

A Sra. Maria Inez de Godoy Santos foi casada com o Sr. Moizes Fernandes dos Santos da união não teve filhos, sua trajetória foi de muita fé, bondade e amor a família, principalmente aos seus sobrinhos; Kelly, Jéssica, Tareane e Danilo.

Sua atividade profissional foi por vários anos na Empresa Singer do Brasil e recebeu vários prêmios por sua trajetória e dedicação. Foi uma pessoa generosa que ajudava a todos sem distinção. Destacou-se não apenas por sua competência e ética exemplar, mas principalmente pelo espírito de colaboração, acolhimento e humanidade no trato com seus colegas e clientes.

A presente homenagem é um justo reconhecimento à trajetória de vida e dedicação a senhora **Maria Inez**, que deixou um legado de trabalho e inspiração para nossa comunidade.

Além de sua valiosa contribuição corporativa, sempre foi uma cidadã ativa e participativa, engajada em ações sociais e na defesa da melhoria de nossa cidade. Seu esforço diário e sua história de superação e dedicação ao trabalho traduzem a força da mulher.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2026.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
VEREADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 069/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

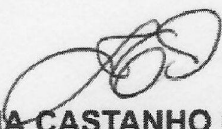
CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 153/2026 do **Sr. Adalto Missias de Oliveira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Maria Inez de Godoy Santos** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 28 de julho de 2026


TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 056/2026

Indaiatuba, 28 de julho de 2026

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 153/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **069/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br